



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ANEXO VII RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina como prestação de contas anual a que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina está obrigado nos termos do art. 58, art. 59 e art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e considerando a Lei Federal nº 11.107/2005 regulamentada pelo Decreto nº 6.017 que atribui aos Tribunais de Contas a fiscalização contábil, operacional e patrimonial dos consórcios públicos, constituído elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 20/2015.

Joinville - Santa Catarina

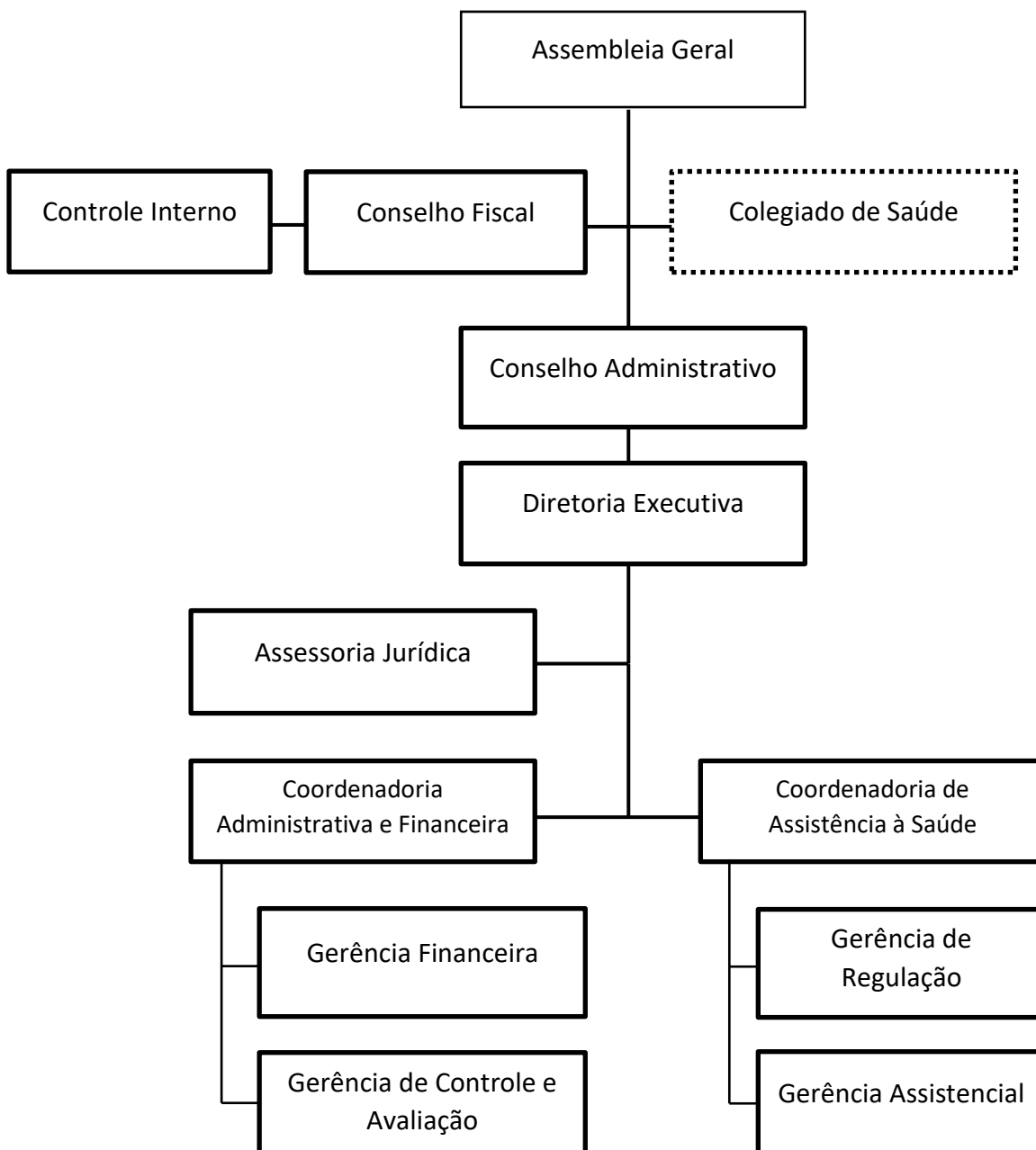
29/03/2021



I – Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada;

a) Estrutura Orgânica: Organograma

Organograma do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC





b) Estrutura de Pessoal

A Controladoria Interna do Cisnordeste/SC apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 1 – Estrutura de Pessoal do Sistema de Controle Interno

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Alessandro Pereira Ramos	Controlador Interno Interino até a data 03/06/2020.	Coordenação, planejamento, normatização e controle da Autarquia.
Kalinka Caroline Godoy Grisang	Controlador Interno	Coordenação, planejamento, normatização e controle da Autarquia.

De acordo com o quadro acima, atualmente a Controladoria Interna do Consórcio é composta por uma empregada pública, bacharel em Ciências Jurídicas e pós-graduada em Controle Interno no Setor Público Municipal, do quadro efetivo – cargo Apoio Logístico, ocupante de função gratificada. A nomeação da empregada pública permanente realizou-se por meio da Resolução nº 01/2017, de 01 de março de 2017 (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM). Também de acordo com o quadro acima, em caráter interno a Controladoria Interna do Consórcio foi substituída por empregado público, bacharel em Ciências Econômicas e Gestão Pública, do quadro efetivo – cargo agente administrativo, ocupante de função gratificada. A nomeação do empregado público permanente realizou-se por meio da Resolução nº 26/2019, de 04 de outubro de 2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM). A substituição ocorreu em função de licença maternidade de 6 (seis) meses e mais 2 (dois) meses de férias.

b) Procedimentos de Controle adotados

Dentre o rol de procedimentos de controles adotados, pode-se destacar, conforme Quadro 2.



Quadro 2 – Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
18/02/2020	Normatização nº 01/2020	A Normatização nº 01/2020 estabelece como deverá ser realizado o processo de Atestado de Capacidade Técnica de Editais, Licitações e Contratações. Além da normatização foi elaborado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica para maior facilidade no processo.
19/02/2020	Normatização nº 02/2020	A Normatização nº 02/2020 Obrigatoriedade de Cadastramento no SICAF em Editais de Licitações e Contratações tem por finalidade melhorar a padronização dos procedimentos licitatórios.
26/06/2020	Normatização nº 03/2020	A Normatização nº 03/2020 estabelece os procedimentos relacionados a Ouvidoria do CISNORDESTE/SC.

c) Forma/meio de comunicação/ integração entre as unidades

As comunicações internas são feitas de maneira formal (Circular Interna, Memorando, Parecer), porém também são utilizados e-mails, telefones e interações pessoais. Para os procedimentos que transitam por mais de um setor, como por exemplo entre os municípios consorciados e o consórcio, são utilizados instrumentos de comunicação conforme o relacionado no Quadro 3.

Quadro 3 – Comunicação e integração

Data/periodicidade	Espécie	Finalidade
Diariamente	E-mail	<ul style="list-style-type: none">• Informações relativas ao Consórcio; Exemplo: Atas de reuniões anteriores, ponto facultativo, recesso, agendamento de reuniões,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

		treinamentos, documentos solicitados e outros.
Anual	Ofício	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento do Contrato de rateio aos municípios consorciados; • Relatório de atividades encaminhado às Câmaras de Vereadores; • LOA encaminhada aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores; • LDO encaminhada aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores; • Imposto de Renda Retido sobre os rendimentos pagos pelo Consórcio encaminhado aos contadores. • Solicitação de documentos para renovação do contrato com prestadores de saúde (clínicas e hospitais).
Trimestral	Ofício	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação da PFO – Programação de Cotas Físico Orçamentária aos municípios;
Mensal	Ofício	<ul style="list-style-type: none"> • Repasse (documento) encaminhado aos Secretários Municipais de Finanças;
Bimestral	Ofício	<ul style="list-style-type: none"> • Devolução dos Protocolos de confirmação de pedido e de encaminhamentos médicos dos pacientes aos respectivos municípios; • Prestação de contas aos contadores.
Mensal	Weknow Bussiness Intelligence	<ul style="list-style-type: none"> • É uma ferramenta de gestão. Tem como objetivo o envio de indicadores aos gestores da saúde.
Diariamente	Saudetech	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar cota física e saldo financeiro; • Gerenciar o processo de atendimento; • Permitir a consulta de relatórios e extrato de atendimento de paciente.
Trimestral	Reunião – Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno; • Análise de Prestação de Contas;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

		<ul style="list-style-type: none"> • Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral; • Eleger entre seus pares um Presidente; • E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 25°).
Trimestral	Reunião – Conselho Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelos interesses do consórcio; • analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; • Analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral; • E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 22°).
Mensal	Reunião – CAF	<ul style="list-style-type: none"> • A Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do Consórcio é a instância de caráter consultivo e de assessoria do Colegiado de Saúde, cujas ações devem estar voltadas a melhorias no ciclo da assistência farmacêutica regional. Suas competências estão relacionadas no art. 5° do Regimento Interno da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica.
Mensal	Reunião – Colegiado Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios; • Fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

		<ul style="list-style-type: none"> E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 28°).
Semestral	Assembleia Geral	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar Proposta Orçamentária Anual; Aprovar Plano Anual de atividades do Cisnordeste/SC; Aprovar valores dos contratos de rateio; Aprovar Prestação de Contas, após a análise do Conselho Fiscal; E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 17°).
Semanal	Comissão Intergestores Regional	<ul style="list-style-type: none"> Tem por objetivo constituir um canal de decisão entre os gestores municipais da área da saúde para definição de regras e alinhamento das ações de forma regionalizada.
Semanal	Comissão Regional de Combate ao Covid19	<ul style="list-style-type: none"> A comissão tem por objetivo discutir e realizar planejamento referente ao Covid19 na Região Nordeste e Planalto Norte, para estabelecer normas e orientar as deliberações de cada CIR que fundamentará os decretos municipais, levando em conta o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19 lançado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com a “Plataforma multiescalar territorial COVID19” publicada no site: http://covid19.defesacivil.sc.gov.br/ e a Matriz GUTAI desenvolvida por grupo intersetorial de inteligencia de dados liberado pela Data Science Brigade e a Social Good Brasil por meio de ferramenta de painéis de Business Intelligence do MPSC.
Diariamente	Licitweb	<ul style="list-style-type: none"> Plataforma on-line que apoia os entes consorciados e fornecedores de medicamentos, materiais



		<p>hospitalares e de consumo durante todo o ciclo de processos licitatórios;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alertas via e-mails; • Ferramentas de controle de toda documentação dos pregões, empenhos e outros.
Anual	Pesquisa de Satisfação	<ul style="list-style-type: none"> • Tem como objetivo dar feedback aos municípios consorciados sobre os atendimentos clínicos, higiene das clínicas e hospitais que prestam serviço ao consórcio, acessibilidade existente e demais informações.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no Plano Anual de Atividades do Controle Interno do CISNORDESTE/SC foi estabelecido o cronograma de atividades de Auditorias para o exercício de 2020 conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma de Atividades de Auditorias Planejadas e Realizadas

Auditorias Planejadas	Auditorias Executadas	Observação
Auditoria nº 01/2020 Portal da Transparência.	Auditoria realizada no segundo semestre de 2020 com o objetivo de fiscalizar a inclusão de contratos administrativos, resoluções e portarias.	Encontrados três achados que foram informados aos responsáveis para inclusão no Portal da Transparência.
Auditoria nº 02/2020 Pregão Eletrônico	Auditoria realizada no Processo Administrativo nº 08/2020 (Pregão Eletrônico nº 003/2020).	Não foram encontradas irregularidades.

O Controle Interno utilizou para a avaliação as seguintes ferramentas: Planejamento Anual de Atividades (aprovado pelo Conselho Fiscal), recomendações pareceres e relatórios.



Além das auditorias definidas no Plano Anual de Atividades de 2020, o controle interno também realizou as seguintes atividades: 03 Normatizações de procedimentos internos, 15 Pareceres e 02 Recomendações.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Não foram encontradas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao Erário, muito menos constatou-se atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

IV – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Não houve a instauração de tomadas de contas especiais no período analisado.

V – Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Convênio	Entidade que recebeu os recursos	Parcela nº	Data da transferência dos valores	Valores	Situação da Prestação de Contas
CEO III nº 17/2018	Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ	23	06/02/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. Data da prestação de Contas: 04/03/2020.
Idem	Idem	24	29/02/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. 01/04/2020.
Idem	Idem	25	06/04/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. 06/05/2020.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Idem	Idem	26	06/05/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. 06/06/2020.
Idem	Idem	27	04/06/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. 02/07/2020.
Idem	Idem	28	06/07/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. 31/07/2020
Idem	Idem	29	05/08/2020	R\$ 85.273,54	Concluída. 01/09/2020
Idem	Idem	30	04/09/2020	R\$ 39.560,54	Concluída. 02/10/2020
Idem	Idem	30 correção n° 1	04/09/2020	R\$ 42.636,77	Concluída. 02/10/2020
Idem	Idem	30 correção n° 2	04/09/2020	R\$ 42.636,77	Concluída. 02/10/2020
CEO III n° 29/2020	Idem	01	04/09/2020	R\$ 29.362,77	Concluída. 02/10/2020
Idem	Idem	02	06/10/2020	R\$ 58.725,54	Concluída. 06/11/2020
Idem	Idem	03	06/11/2020	R\$ 58.725,54	Concluída. 18/12/2020
Idem	Idem	04	04/12/2020	R\$ 58.725,54	Pendente (dentro do prazo).
Idem	Idem	05	07/01/2021	R\$ 58.725,54	Pendente (dentro do prazo).

O convênio n° 017/2012/SEPLAN-CV, tem por finalidade a implantação e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO Tipo III e do laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) na FURJ/UNIVILLE, destinados a oferecer tratamentos odontológicos especializados aos seguintes municípios consorciados: Araquari, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio negrinho, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú. A finalidade



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

da utilização dos recursos transferidos através desse convênio tem por objetivo: folha de pagamento, encargos e despesas administrativas. Tendo em vista alterações necessárias foi firmado o CONVÊNIO n° 29/2020, conforme Processo Administrativo n° 05/2020, mediante o que dispõe a Lei n° 8.666/93, Instruções Normativas 13 e 14 do TCE/SC. E em sequência foi assinado o Primeiro Aditivo ao Convênio 29/2020 – CISNORDESTE/SC em dezembro de 2020.

VI – Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção:

Processo	Objeto	Modalidade	Valor	Fornecedor	CPF/CNPJ	Avaliação do CI
N° 03/2020	Aquisição de Passagens aéreas	Dispensa de Licitação	R\$ 1.406,46	Agência Comos de Viagens Ltda	76.366.673 /0001-21	Concluído
N° 09/2020	Contratação de empresa de Serviço de Engenharia	Dispensa de Licitação	R\$ 22.890,89	BFS Engenharia Ltda	14.909.656 /0001-36	Concluído
N° 04/2020	Aquisição de um aspirador de pó	Dispensa de Licitação	R\$ 299,00	Lojas Colombo	89.848543/0001-77	Concluído
N° 10/2020	Aquisição de 10 unidades de HD SSD 240GB	Dispensa de Licitação	R\$ 2.610,00	Bazan & Pichau Informática Ltda	09.376.495 /0001-22	Concluído
N° 11/2020	Aquisição de um microcomputador	Dispensa de Licitação	R\$ 7.000,00	Acare Informática Ltda	00.778.773 /0001-01	Concluído
N° 12/2020	Aquisição de uma cafeteira industrial	Dispensa de Licitação	R\$ 710,00	Impulso Equipamentos e Serviços Ltda	89.615.633 /0001-31	Concluído
N° 15/2020	Renovação de Certificado Digital E-CPF	Dispensa de Licitação	R\$ 430,00	Solução Certificação Digital Ltda	20.181.735 /0001-76	Concluído
N° 20/2020	Contratação de empresa de Serviço de Engenharia para elaboração de Projeto	Dispensa de Licitação	R\$ 11.500,00	BFS Engenharia Ltda	14.909.656 /0001-36	Concluído
N° 21/2020	Aquisição de uma mesa de reunião para 10 cadeiras	Dispensa de Licitação	R\$ 11.522,00	Fabrim Ind. e Comércio de Móveis e	02.094.145 /0001-24	Concluído



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

				Decoração Ltda		
N° 02/2019 Aditivo 2020/1	Contratação de empresa para prestação de serviços de correspondência	Dispensa de Licitação	R\$ 6.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316 /0028-23	Concluído
N° 29/2019 Aditivo 2020/2	Contratação de Assessoria Contábil	Pregão Presencial	R\$ 37.796,64	Assessore Consultoria Eirele - ME	26.453.080 /0001-24	Concluído
N° 25/2019 Aditivo 2020/1	Contratação de serviços de processamento de dados BI	Pregão Presencial	R\$ 21.928,20	JTI Processamento de Dados Ltda	08.263.593 /0001-90	Concluído
N° 02/2018 Aditivo 2020/3	Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional	Dispensa de Licitação	R\$ 4.300,92	Toner Print Comércio e Manutenção de Eq. de informática	00.755.990 /0002-59	Concluído
N° 07/2020	Prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública <i>Cloud Computing</i>	Pregão Presencial	R\$ 58.800,00	IPM Sistemas Ltda	01.258.027 /0003-03	Concluído
N° 03/2018 Aditivo 2020/3	Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática	Dispensa de Licitação	R\$ 5.402,64	Bit Brasil Informática Ltda	03.910.354 /0001-61	Concluído
N° 05/2019 Aditivo 2020/1	Prestação de Serviços de Gestão e Arquivamento de documentos oficiais	Dispensa de Licitação	R\$ 7.826,40	ARQ-CEN Arquivo Central Ltda	04.978.404 /0001-05	Concluído

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS;

Quadro 5 – Quadro de Pessoal



Descrição	Quantidade
Efetivos	5
Comissionados	5
ACT s	1
Estagiários	2
Total	13

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

Dentre os empregos públicos do quadro do consórcio quatro preenchem cargos efetivos. Sendo estes os cargos de Contador, Agente Administrativo, Assistente Administrativo e Apoio Logístico. Todos os cargos cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico. Em sua maioria os empregados possuem carga horária de 40 horas semanais, exceto o cargo de Contador que tem carga horária de 20 horas semanais. Cabe também observar que não houveram cessões ou requisições de pessoal nem mesmo concessão de aposentadorias e pensões.

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

Os cargos comissionados, exercem funções de coordenação, direção e assessoria, previstos em lei (Contrato de Consórcio Público do Cisnordeste/SC, em seu Anexo II, Quadro de Empregos Públicos do Cisnordeste/SC). Sendo estes os cargos de Diretora Executiva, Coordenador Administrativo/Financeiro, Assessor Jurídico, Gerente Financeiro e Gerente de Controle e Avaliação. Todos os cargos com exceção do cargo de Diretora Executiva cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico. O Gerente Financeiro recebe gratificação para exercer a função de Pregoeiro. A carga horária dos cargos de coordenação adm/financeiro, Gerente Financeiro e Gerente de controle e Avaliação são de 40 horas semanais e o cargo de Assessor Jurídico é de 20 horas semanais (atualmente 30h foi alterado por intermédio da Resolução n° 09/2019). Cabe também observar que não houveram cessões ou requisições de pessoal nem mesmo concessão de aposentadorias e pensões.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

c) Análise das contratações temporárias:

O Consórcio possuiu um empregado Admitido em Caráter Temporário (ACT) em virtude de afastamento de empregada pública permanente encontrar-se de licença maternidade e posteriormente gozar de férias. A função ocupada por empregado Admitido em Caráter Temporário é de apoio logístico e após verificação de fls. 01 a 261 do Processo Administrativo nº 22/2019 constatou-se, que: a) A necessidade foi temporária; b) O prazo de contratação foi predeterminado; c) A contratação foi excepcional de interesse público e está prevista em lei interna (Contrato de Consórcio Público do Cisnordeste/SC, Seção III, art. 37) e na CLT. Diante da análise realizada, o controle interno atestou pela REGULARIDADE da respectiva contratação por prazo determinado.

d) Análise das contratações de serviços terceirizados:

Tendo em vista o requerimento judicial do benefício de auxílio doença solicitado pela contadora efetiva em 2019, foi necessária a contratação de empresa responsável por Assessoria Contábil, considerando a necessidade de cumprir os prazos legais para envio da RAIS bem como as exigências do TCE/SC de envio de e-Sfinge, IN 20/2015 e prestação de contas aos municípios consorciados. Quando o contrato com empresa de Assessoria Contábil iria terminar em 2020, a contadora efetiva retornou às atividades e logo após solicitou exoneração do cargo. Considerando que o CISNORDESTE/SC não possui outro contador e em razão das suas inúmeras responsabilidades contábeis, fiscais, tributárias e administrativas que precisam ser diariamente alimentadas, tornou-se indispensável a continuação do serviço prestado.

e) Análise das contratações de estagiários:

O consórcio no ano de 2020 tinha disponível como parte integrante do quadro de funcionários 02 estagiários, sendo um de suporte à assessoria jurídica e outro de suporte ao



setor de Controle e Avaliação, ambos de nível superior. O controle interno fez a verificação dos seguintes documentos: A) O Edital nº 02/2019 – CISNORDESTE/SC; b) Processo Seletivo de Estágio nº 01/2019; c) Termo de compromisso de estágio – obrigações do consórcio, estagiário e instituição de ensino; d) Plano de atividades de estágio – objetivos do estágio e atividades desenvolvidas; e) Apólice Seguro de vida individual – vigência do seguro e coberturas. Importante destacar que após análise dos documentos citados não foram encontradas irregularidades. Todos os estagiários cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico.

f) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

O consórcio não possui benefícios previdenciários, nem mesmo complementações de aposentadorias ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social. Também não possui agentes públicos inativos/aposentados.

VIII – Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Não houve nenhuma determinação ou recomendação expedida pelo Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina no exercício de 2020.

IX – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Não houve nenhuma execução, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tenham imputando débito ao gestor do Consórcio no período analisado.



X – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor de débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

O consórcio não possui dívidas junto há nenhum instituto ou fundo próprio de previdência.

XI – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

O CISONORDESTE, envia bimestralmente as prestações de contas através do sistema e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. A prestação de contas envolve toda a movimentação contábil, envolvendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo os grupos contábeis 1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ativo, 2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Passivo e patrimônio líquido, 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial diminutiva, 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial Aumentativa, 5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento aumentativa, 6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles da execução do planejamento e orçamento, 7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles devedores e 8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles credores.

As remessas das prestações de contas somente são assinadas pelo contador e pelo gestor após a conferência das movimentações extraídas dos grupos contábeis em conformidade com o balancete de verificação de determinada competência e este confrontado os valores com o balancete gerado através do sistema e-Sfinge de acordo com a competência enviada. Assim a Unidade Gestora do Cisnordeste/SC também efetua a prestação de contas de forma bimestral para os dezessete municípios consorciados. Salienta que o Balanço Geral da Unidade Gestora do Cisnordeste/SC é publicado do Diário Oficial dos Municípios (DOM) dentro do prazo legal exigido, assim como, no Portal de Transparência do Cisnordeste/SC. Sítio: <https://lai.fecam.org.br/cisnordeste>.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

XII – Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

- 1. Avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.**

O consórcio não possui arrecadação através de alienação de ativos.

- 2. Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.**

O Controle Interno emitiu parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, sendo um de estagiário e o outro no cargo de Agente Administrativo (Assessoria Jurídica). Diante das análises efetuadas ambos pareceres atestaram pela regularidade das contratações realizadas no exercício de 2020.